



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI n. 0006242-75.2017.6.02.8000

RESOLUÇÃO Nº 15.841
(11/09/2017)

*Designa Juiz de Direito para exercer a
Jurisdição na 22ª Zona Eleitoral
(Arapiraca), por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,
no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo
único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI n
0006242-75.2017.6.02.8000, instaurado por condução da Seção de
Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades – SRS;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de
antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos
nos arts. 3º, § 1º, e 7º da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada
pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

CONSIDERANDO a renúncia dos dois primeiros
magistrados - **José Afrânio dos Santos Oliveira** e **Silvana Maria Cansanção
de Albuquerque** - na lista de sucessão à titularidade do Juízo da 22ª zona
eleitoral;

CONSIDERANDO que o magistrado **Giovanni Alfredo
de Oliveira Jatubá**, Juiz titular da 4ª Vara Cível – Fazenda Pública - da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI n. 0006242-75.2017.6.02.8000

Comarca de Arapiraca, é o juiz que há mais tempo não exerce a titularidade de Zona Eleitoral, dentre os Juízes de Direito da Comarca de Arapiraca;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Doutor **Giovanni Alfredo de Oliveira Jatubá**, Juiz titular da 4ª Vara Cível – Fazenda Pública - da Comarca de Arapiraca, para exercer a titularidade da 22ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio;

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI n. 0006242-75.2017.6.02.8000

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Des. LUIZ VASCONCELOS NETTO

Dr^a. ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Procuradora Regional Eleitoral Substituta

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.841 foi conferido(a) na 69^a Sessão Ordinária, realizada em 11/9/2017, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 168, em 13/9/2017, à(s) fl(s). 6/7. Eu, Luciano Apel, lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 13/9/2017.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Processo SEI n. 0006242-75.2017.6.02.8000

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL, Analista Judiciário**, em 13/09/2017, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Analista Judiciário**, em 13/09/2017, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0291326** e o código CRC **3E2E1DBC**.

0006242-75.2017.6.02.8000

0291326v2

Criado por lucianoapel, versão 2 por lucianoapel em 13/09/2017 14:30:03.